

1883

SERIE J

N. _____

Município de Suro

Juízo dos Feitos da Fazenda Nacional da Provincia
de Minas Geraes.

À Fazenda Nacional Execução
Que Culuta Dr.º Camillo Ribeiro Executado

Siquinto
EXECUÇÃO

O Escrivão,
Vasconcellos.

AUTUAÇÃO

250
Py Anno do nascimento de nosso Senhor Jesus Christo de mil oito-
centos e oitenta e tres aos 14 de Feb do dito anno, nesta
cidade do Ouro Preto em meo Cartorio, ahi pel. Dr. Procurador
Fiscal me foi entregue uma sua petição acompanhada de uma certidão,
estando despachada pelo Dr. Juiz dos Feitos para o fim de ser autuada,
o que cumprio. O Escrivão *For Luiz de V. J.*

PF/PPF/0113-02

Cartão que para a malde-
do reguerevo, e de lá por entre
1000 g. ao d. B. e m. de F. e m. de,
do que deu fi. Am. de 14
F. e m. de 1883 -

de
F. e m. de 1883

Illm. Sr. Dr. Juiz dos Feitos.

PF/PPF/0113-03

Diz a Fazenda Publica Nacional, por seu Procurador Fiscal e dos Feitos, abaixo assignado, que, tendo-se verificado pela tomada de contas do ex *Col-lector* do municipio de *Serra, Francisco Cornelio Ribeiro,* relativas ao exercicio de 1862 á 1863, inclusive, que elle *em 11 de Maio de 1863, no termo de Cassij Ponto de Siqueira, altera, sua responsabilidade* á supplicante pela quantia de reis *73.730* e juros accrescidos até *24 de Outubro de 1883* como consta da conta corrente existente em juizo, vem requerer a V. S. a expedição de Mandado de sequestro cauteloso contra *aquelle responsabilidade* aprehendendo os officiaes encarregados da deligencia tantos bens, quantos cheguem para garantir o integral pagamento da referida quantia, juros e custas que acrescerem até final; depois do que depositarão os bens sequestrados em mão e poder de pessoa abonada, lavrando os mesmos officiaes os autos e certidões do estylo com todas as formalidades legais.

PF/PPF/0113-04

Sim
Auto 18 de 1002
Salus

P. deferimento, sendo esta autoada.

R. J.

Ouro Preto, *15* de *Junho* de 1883.

F. J. de Gama

PF/PPF/0113-05

Yunta
el 9 de Junio de 1883, para
junta de ciertos autos de
Bodo que se segun. L. B. B.
Luz de Vapores de
C. B.

3

D. José Ignácio Sousa Guimarães
juiz de Direito da Comarca de São Paulo
do Estado de São Paulo.

PF/PPF/0113-06

Abando a quem quer officiar de
juiz de Direito da Comarca de São Paulo
Estado de São Paulo, e por mim assigna-
do, que deo do interino do juiz
interino, facer requistos con-
tudo em virtude do Colector
do Juizo Fran.^{co} Cornelio Ribeiro,
ideias fiados D. Francisco de
Sales Pinto de Aguiar Neves
e de n.^o, tanto quanto a pre-
ter para garantir o progra-
da quantia de 23, 424 r.^o de al-
ce verificando notando de
suas contas no n.^o de 62 a 63.
em fins contados até 24 de ou-
tubro ultimo, além de que accus-
cum e contas a final, feito o
requistos para depositar me-
fundo do li. provando a cer-
tidão e n.^o ante successores
que trazo a juiz. Que cum
para. Outubro 14 de Novembro
de 1883. Subscrito Luiz Alvim.
Aguiar & c. e c. e c.

PF/PPF/0113-07

Justifico que intimado o Colector Francisco
Correia Ribeiro para todo o conteúdo do
mandado supra foime por elle magre-
rentado o Tuto N. 237 que nro ter

ter o dito o Coletor em quatorze de Maio de 1868. pago a quantia de Oito cento e trinta e seis mil reis, que ficou de bitada ao Correal Jose Baptista de Figueiredo ofo Ma noventa e duas de Livro numero trinta e cinco do irapicio de Oito cento e sesenta e sete o mil e oito cento e Oito sendo Esta quantia a que di;

D 2.000 se o Coletor ter tido ordem de com ella entra por saldo e tomado as suas conta e Oriferido he verdade de que deu fe - Serro 23 de Abril de 1883.

Antonio Pinheiro de Azevedo
 Official de Justica
 Auto de Sequestro

Por vinte e tres dias do mes de Abril de mil e oito cento e trinta e seis, do Anno da Republica do Brasil de Nosso Senhor Jesus Cristo de dito Anno nesta Cidade do Serro aonde eu Official de Justica a diante de Clarado fui vindo

Auto 1.000 Com omeo Companheiro Francisco dos Santos Castro

D. 1.000 Miranda e sendo a hi em vertude do mandado

10.000
 Supra fizimos o sequestro em hum Cerco de ~~Paraná~~ ~~Paraná~~ nom Sebastiao Cabra pertencente ao Exentado Francisco Cornelio Ribeiro, e cujo escravo de positamo em nao e poder do cidadão Paris Clementino da Silva, que do mesmo escravo tomou contra a sede e haue por intrage caso guntando as Lei de fiel de positario, e que eu Logo intimou para do mesmo nao di por sem ordem do juiz, e tudo para estar Laurado auto em que meo juro com o depositario como Companheiro depois de lido por na Escricao que usamos assigno Antonio Pinheiro de Azevedo

Paris Clementino da Silva
 Francisco dos Santos Castro Miranda Off. de Justica

Aos 25 de Junho de mil oitocentos
 e oitenta e tres, faço esta auto em
 cumprimento do que se manda no
 artigo 1.º do Regulamento de 18 de
 Junho de 1864.

Ao Juiz de Direito —

Sp. demandado e parte — . . . R\$ 1,150
 do C.º Kap.º

Aut. — . . . 250

Mandados . . . 500

Termos (2) . . . 200

R\$ 1,495

do Fazendeiro

Peticões — . . . 1000

Subs. — . . . 800

13800

Aos off.ºs da diligencia —

10,000
14,800

Reunido